



LEI N.º 3.873 DE 27 DE maio DE 1983

Dá denominação a Unidade Escolar.

PUBLICADO

Diário Oficial n.º 106

Data: 09/06/83

L. S. Costa

Ass. do responsável

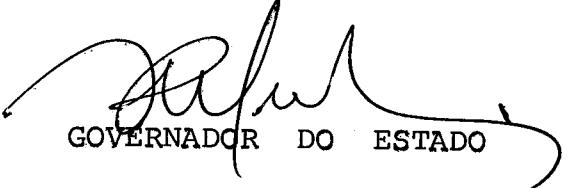
O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Sen. Dirceu Mendes Arcoverde", a Unidade Escolar de 10 salas de aulas, recentemente construída em São João do Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 27 de maio de 1983.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DO GOVERNO


SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO